



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

ATO N.001/2018

Súmula: Suspende o expediente do Tribunal De Justiça Desportiva Do Futsal No Paraná de 29 de maio a 1º de junho de 2018 e dá outras providências.

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol no Paraná, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o movimento paredista de iniciativa dos caminhoneiros e o desabastecimento de combustíveis em todo o país, que está gerando dificuldades para a locomoção, via transporte particular ou público, de servidores, juízes, advogados e jurisdicionados,

RESOLVE

Art. 1.º - Suspende os prazos processuais, publicações em geral e sessões do Tribunal De Justiça Desportiva Do Futsal No Paraná (TJD/PR) e dos órgãos a ele vinculados no período de 29 de maio a 1º de junho de 2018, à exceção dos prazos de natureza decadencial, que ficam com o termo final prorrogado para o primeiro dia útil subsequente ao aludido período de suspensão.

Art. 2.º - O TJD/PR manterá plantão telefônico das 13:30 às 17:30 horas no período de suspensão, para atendimento de medidas judiciais urgentes.

Art. 3.º - A Secretaria do TJD/PR providenciará a publicidade ao disposto neste Ato.

Art. 4.º - Este Ato entra em vigor na presente data e revoga-se as disposições em contrário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

Publique-se.

Curitiba 28 de maio de 2018.

Irineu Toninello

Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futsal do Paraná